



PORTARIA Nº 5/2017

Autoriza servidora em licença retornar ao trabalho

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **ANA LAURA DE ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classificado na Lei Complementar nº 31/2014, Código GNM-02, símbolo de vencimento PV-03, autorizada a retornar de licença sem vencimentos, nos termos do artigo 167 da Lei nº 14/1949.

Art. 2º – A servidora iniciará no exercício do cargo a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal